

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.

pação integral nos resultados nas mesmas condições das outras espécies e classes de ações. **10. Gestão de risco financeiro:** Fatores de risco financeiro: (a) Considerações gerais: A Cia. participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, fornecedores e financiamentos. Os instrumentos financeiros operados pela Cia. tem, como objetivo administrar a disponibilidade financeira

de suas operações. (b) Risco de liquidez: Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. Em 2014, a Cia. mantém caixa e equivalentes de caixa de R\$ 134.756. **10.1. Gestão do capital:** Os objetivos da Cia. ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade visando oferecer, futuramente,

retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir o respectivo custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Cia. mantém a política de adiantamento para futuro aumento de capital da Controladora.

Conselho de Administração e Diretoria
José Luis da Cruz – Contador CRC 1SP171.690/O-7 SPA

Relatório dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs. Diretores da **Centenor Empreendimentos S.A.** Ananindeua-PA – Examinamos as demonstrações financeiras da **Centenor Empreendimentos S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 30/04/2014 com as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de quatro meses findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras** Administração da Cia. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacio-

nais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento e exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cia. e para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da **Centenor Empreendimentos S.A.** Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações

financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Centenor Empreendimentos S.A.** em 30/04/2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). **Enfase** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3c, a Cia. contratou empresa especializada em avaliação do imobilizado, cujo resultado dessa avaliação indicou que os bens imóveis e móveis registrados e controlados na contabilidade estão com os seus valores inferiores ao de mercado, razão pela qual, optou por não avaliar seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, conforme opção prevista no CPC 27 e ICPC 10.

São Paulo, 10 de junho de 2014.

Padrão Auditoria S/S **Sérgio Noboru Outaka**
CRC SP 016.650/O-7 S-PA CRC-TSP 129.531/O-9 S-PA

Protocolo 781615

Y. YAMADA S/A COM. E IND. CNPJ Nº 04.895.751/0010-65 I.E I N.º 15.111.392-0 - ERRATA-Declaramos para os fins de direito, retificar o anúncio do dia 17/11/2014, onde se lê o extravio do lacre nº 145639 leia-se extravio do lacre de nº 197657 do ECF 11, série IB03080000008234997 Modelo 4610-KN4. Belém, 15 de novembro de 2014 - A Diretoria

Protocolo 781599**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CPL 001/2014 - Dispensa de Licitação. Contratado: OK RENT A CAR S/S LTDA - EPP. CNPJ: 03.912.497/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo para 2 (duas) diárias. Valor da Diária: R\$ 100,00 (cem reais). Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Vigência do contrato: 21/10/2014 até 22/10/2014.

Processo Administrativo 002/2014 - Dispensa de Licitação. Contratado: ARTE DE CORES COMERCIO E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA - EPP. CNPJ: 09.506.079/0001-00. Objeto: Locação de equipamentos de impressão. Valor: R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais). Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Vigência do contrato: 15/12/2014 até 18/12/2015. Processo Administrativo 003/2014 - Dispensa de Licitação. Contratado: J.G.M. NEVES-ME. CNPJ: 05.221.266/0001-88 Objeto: Aquisição de material de expediente. Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Belém, 11 de dezembro de 2014.

JANILMA BARROS DA SILVA
PRESIDENTE-CRESS-1ªREGIÃO

Protocolo 781192**FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA**
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2015/1-1º SEMESTRE LETIVO DE 2015
REMATRICULA-Nº02/2014

A **Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA** informa a todos os seus Alunos, Pais e Responsáveis, de todos os cursos de graduação por ela ministrados, que a confirmação de matrícula, e continuidade de vínculo acadêmico no 1º semestre de 2015, o período se inicia em 02-01-15, e se encerra em 06-02-15. O Edital completo que trata deste tema está fixado nos murais da Fibra e disponível no site www.fibrapara.edu.br

Belém, 10 dezembro de 2014.

Protocolo 780869

FAZENDA MARIA VICTÓRIA. CPF: 712.868.612-68. Torna público que recebeu da SEMA/PA, AUMP Nº160/2014, validade: 24/11/2015. P/ Aproveitamento e utilização de matéria-prima florestal residual, em Mojú-PA. Prot. 2010/19639.

Protocolo 781314**NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0004-41**

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio), a Licença de Instalação referente ao esgoto do Garimpo do Galo, no município de Senador José Porfírio - Pará.

Protocolo 781498**NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0004-41**

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio), Licença de Instalação referente a água do Garimpo do Galo, no município de Senador José Porfírio - Pará.

Protocolo 781499**NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0004-41**

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio), a Licença de Instalação referente ao esgoto da Ilha da Fazenda, no município de Senador José Porfírio - Pará.

Protocolo 781501**NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0004-41**

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio), a Licença de Operação referente a água da Ilha da Fazenda, no município de Senador José Porfírio - Pará.

Protocolo 781509**NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0004-41**

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio), Licença de Instalação referente ao esgoto da Ressaca, no município de Senador José Porfírio - Pará.

Protocolo 781510**NORTE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 12.300.288/0004-41**

A empresa **Norte Energia S/A** inscrita no CNPJ nº 12.300.288/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S/Nº - RUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na

cidade de Altamira, Estado do Pará, torna público que solicitou à SEMAT (Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Senador José Porfírio), a Licença de Instalação referente a água da Ressaca, no município de Senador José Porfírio - Pará.

Protocolo 781512

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ-EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, na sede da entidade situada na Rua Boaventura da Silva, 999, Nazaré, 66055-090, Belém - PA, para apreciar e votar o valor da Contribuição Sindical para o ano de 2015. Belém (PA), 15 de dezembro de 2014-João Fonseca Gouveia

Diretor OBS: por problemas técnicos no sistemas da IOE está matéria deixou de ser inserida na edição do dia 11/12/14

Protocolo 781534

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ-EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2014, às 12:00 horas na sede da entidade situada na Rua Boaventura da Silva, 999, Nazaré, 66055-090, Belém - PA, para apreciar e votar o valor das contribuições regulares dos médicos para o exercício do ano de dois mil e quinze: I - Contribuição Social; II - Contribuição Confederativa.

Belém (PA), 15 de dezembro de 2014 João Fonseca Gouveia -Diretor

OBS: por problemas técnicos no sistemas da IOE está matéria deixou de ser inserida na edição do dia 11/12/14

Protocolo 781536

PORTUENSE FERRAGENS S/A. CNPJ Nº 04.912.242/0001-04. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2014, em primeira convocação, às 9:00h, na sede social da Companhia, situada à Tv. Padre Eutíquio, nº 1055, CEP 66.023-710, nesta capital, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Consentimento para alienação de bens Imóveis, em cumprimento a letra g do artigo 12 do Estatuto da Portuense Ferragens S/A; **b)** Os acionistas serão admitidos à assembleia mediante apresentação de documento de identidade contendo foto e os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três dias da data marcada para a assembleia. Belém(PA), 15 de dezembro de 2014. **Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 781569

Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE